



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 047/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

15.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=53.400,00

TOTAL..... R\$= 53.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

15.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$=800,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=2.900,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=1.100,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$=1.500,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$=3.100,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=22.500,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$=10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=1.200,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=3.500,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$=3.900,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=2.900,00

TOTAL..... R\$=53.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.